



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12/02/2026

Edição nº 1971/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.455, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	3
PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	6
PORTARIA Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO NÚMERO 84/2025 - TERMO DE DECISÃO UNILATERAL	7
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025	7
ATO AUTORIZADOR	8
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 212/2026	8
CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 11/2025	8
EDITAL Nº 06/2026	10
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	11
PORTARIA Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	11
PORTARIA Nº 003/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	12
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 54/2025	12
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 213/2024	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
EDITAL 018/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 019/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
EDITAL 020/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	17
ADITAMENTO 001/2026 AO CONTRATO 001/2025	17
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	17
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08-26- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.455, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2027.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 3.134/1991, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Presidente Prudente, alterada pela Lei nº 8.843/2015 e pela Lei nº 10.885/2022, quanto à sua composição;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 10.727/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 3.134, de 21 de julho de 1991, fica nomeado para o biênio 2026/2027, com a seguinte representação:

I - representantes do Poder Público:

- a)** Secretaria Municipal da Assistência Social: Andreia da Silva Subtil, titular, e Flávia Barbosa Figueiredo, suplente;
- b)** Secretaria Municipal de Educação: Cintia Cristina Teixeira Mendes, titular, e Jéssica Ferruci Cezar, suplente;
- c)** Secretaria Municipal de Saúde: Karen Anabori Facholli, titular, e Izabel Cristina de Mendonça, suplente;
- d)** Secretaria Municipal de Esporte: Márcio Rodrigues, titular, e Mariane Bezerra Furuzawa, suplente;
- e)** Secretaria Municipal de Cultura: Talita Pereira Torres, titular, e Cloves Ferreira, suplente;
- f)** Diretoria Regional de Ensino: a definir;
- g)** Polícia Militar: Willian Diego Tambori, titular, e Valdeci Santana Acioli, suplente.

II - representantes da sociedade civil:

- a)** entidades assistenciais que atendem crianças na 1ª Infância: Amanda Luísa Oliveira Silva, titular, e Camila Custódio de Medeiros, suplente;
- b)** entidades assistenciais que atendem crianças: Carla Regiane Diana, titular, e Rosiane Aparecida Gibim da Silva, suplente;
- c)** entidades assistenciais que atendem adolescentes: Flaviani Silva de Carvalho Pastorim, titular, e Telma Lúcia Aglio Garcia, suplente;
- d)** organizações religiosas: Thiago Ferreira de Paula, titular, e a definir, suplente;
- e)** profissionais liberais: a definir;
- f)** entidades que atendem crianças e adolescentes com deficiência: Margarete Silva Cuba, titular, e Eliete de Carvalho Margutti, suplente;
- g)** Pastoral da Criança: Maria Lúcia Alves Garcia Santos, titular, e Sandra Maria Marcondes de Almeida, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4ef692f3-d1b0-45b2-8bb0-93129da386f9

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3.622/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **Maria Cristina Lourenço Apolinário** (falecida), nomeada em caráter efetivo em 1º de outubro de 1996, no cargo de Educador Infantil, readaptada à mesma função, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12546-6, PIS/PASEP: 1.233.300.121-8, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 288/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 0c220340-d3db-409c-90f7-3ef1f440d4a5

PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 601/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **João Vicente Martines Molina**, nomeado em caráter efetivo em 22 de agosto de 1994, no cargo de Pedreiro, readaptado à função de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 11286-0, PIS/PASEP: 1.204.183.830-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 22 de agosto de 2020;

II - sexta parte, a partir de 27 de agosto de 2019.





Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 188/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b3aa3878-60c4-4c9d-b5bf-0ee40922a47a

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 16/2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Sandra Mardegan Bitencourt**, nomeada em caráter efetivo em 26 de março de 1993, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 10156-7, PIS/PASEP: 1.704.831.013-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 1º de agosto de 2020;

II - sexta parte, a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 190/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 36951562-196f-45fa-ad5b-ba40f66b274f

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 18.592/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Claudia Campbell Rocha**, nomeada em caráter efetivo em 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 8856-0, PIS/PASEP: 1.700.460.965-9, os seguintes benefícios:





I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2020;

II - sexta parte, a partir de fevereiro de 2016.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 167/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 18f4f160-542f-4fd9-84e6-200a0e602a00

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 18.654/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Luiz Rosalves de Oliveira**, nomeado em caráter efetivo em 8 de junho de 2006, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17891-8, PIS/PASEP: 1.700.333.976-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento), a partir de 8 de junho de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 792bfd22-aeab-4aac-ad12-7730c79e06ea

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 12.623/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Luzia Santos Silva**, nomeada em caráter efetivo em 2 de outubro de 1996, no cargo de Educador





Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12610-1, PIS/PASEP: 1.221.305.860-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 2 de outubro de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 056/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 03ab769e-3250-49b6-b28b-1fd84763864c

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 10.053/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Rosimeire Aparecida dos Santos Sitolino**, nomeada em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9199-5, PIS/PASEP: 1.700.461.449-0, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 1/10 (um décimo) a partir de outubro de 2014;

II - adicional por tempo de serviço 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 1º de outubro de 2020;

III - sexta parte, a partir de 8 de maio de 2013;

IV - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0018462-05.2009.8.26.0842, a partir de 1º de julho de 2016;

V - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1019586-25.2017.8.26.0482, a partir de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 759/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d9eb08d5-f871-4158-ae0d-45d541138e70

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 34.775/2018;





Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Selma Martins Ferreira**, nomeada em caráter efetivo em 5 de julho de 1995, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11860-5, PIS/PASEP: 1.204.671.926-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 5 de julho de 2019;

II - sexta parte, a partir de 9 de julho de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 193/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 5fe0ff19-0f70-40a7-871a-6f6976c48e1d

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO NÚMERO 84/2025 - TERMO DE DECISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 31/2025
OBJETO: fornecimento de monitor social para o SAPRU FUNDAMENTO: Fica rescindido o presente contrato, com fundamento legal no art.137, inc. I, lei federal 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 14.794/2025. Decorrente da rescisão, o valor contratual é decrescido em R\$ 84.333,33, com prazo de três dias úteis para eventual recurso (art. 165, inc. I, "e", lei federal 14133/2021). ASSINATURA: 15/01/2026

Código identificador: 59b9285a-0a64-43a1-8fad-28641d2d0a01

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, Pregão Eletrônico 79/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME (AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1423, CENTRO, DRACENA/SP) . R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 240, RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). MICROSENS S.A. (RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 3255, PADRE MATHIAS, CARIACICA/ES). ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (AVENIDA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313, VILA IPANEMA, PIRAQUARA/PR). JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - (AVENIDA ANGOLA, 202, RECANTO MARAVILHA III, SANTANA DE PARNAÍBA/SP). IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA (AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2598, SANTA LUÍZA, VITÓRIA/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de janeiro de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Silvano Barille - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: b4492b3d-3b54-455e-98b2-635586652cd0





ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - OBJETO: instalação, operação e gestão de um ecoponto - Processo Administrativo 1268/2026 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. IX, da lei federal 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de fevereiro de 2026.

Wilson Portella Rodrigues - Secretário Municipal do Meio Ambiente

Código identificador: d2391a53-15fd-4e31-ae68-130bd563476a

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 212/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 212/2026 OBJETO: Aquisição de material copa e cozinha INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/02/2026 às 9h00.

LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 23473bfe-a7eb-4308-b9e0-1777a9850792

CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 11/2025

A Secretaria de Assistência Social do município de Presidente Prudente, no âmbito da Chamada Pública nº 11/2025 torna pública a relação de Agricultores Familiares elegíveis e habilitados a participarem do PAA-DS (Programa de Aquisição de Alimentos - Doação Simultânea) conforme abaixo.

LISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS - GERAL

SEQ	Nome	CPF	CAF
1	Daniel Castilho Pelloso	xxx.407.468-xx	SP112022.01.000037807CAF
2	Marcia Aparecida Castilho Pelloso	xxx.214.138-xx	SP072024.01.001831804CAF
3	Mariana Sanches Rufino Calixto	xxx.746.758-xx	SP052024.01.001583105CAF
4	Valdecir Aragoso	xxx.360.738-xx	SP042025.01.003344873CAF
5	Andréia Simone Aragoso	xxx.300.398-xx	SP022025.01.002705238CAF
6	Luis Guilherme Aragoso Costa	xxx.669.678-xx	SP122024.01.002439549CAF
7	Hamilton Costa	xxx.622.718-xx	SP032024.01.001290738CAF
8	Ilma Tereza Aragoso	xxx.845.808-xx	SP032023.01.000187420CAF
9	Fabio Pelloso	xxx.124.498-xx	SP022025.01.002715215CAF
10	Flavio Pelloso	xxx.103.058-xx	SP022025.01.002715191CAF
11	Julia Aparecida Sanches Rufino	xxx.737.338-xx	SP042024.01.001429790CAF
12	Roseli Maria de Souza Araujo	xxx.392.148-xx	SP042024.01.001429790CAF
13	Jose Aparecido Sanches Junior	xxx.867.618-xx	SP072024.01.001754101CAF



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12/02/2026

Edição nº 1971/Ano IX

Página 9

14	Carlos Alberto Sitolino	xxx.472.278-xx	SP092024.01.002055152CAF
15	Leandro Junior Cetulino	xxx.004.358-xx	SP082023.01.000633301CAF
16	Vera Neuza Sartorelli	xxx.306.478-xx	SP062025.01.003637427CAF
17	Wellington Ribamar Aragoso	xxx.062.968-xx	SP032025.01.002748830CAF
18	Carlos Eduardo de Lima	xxx.547.179-xx	SP062024.01.001644397CAF
19	Jacir Ferreira Pimenta Junior	xxx.790.008-xx	SP072023.01.000570496CAF
20	Cesar Augusto Ribeiro Liborio	xxx.114.848-xx	SP122025.01.004453516CAF
21	Edna Warume Tuguimoto	xxx.068.798-xx	SP112024.01.002338831CAF
22	Severina Bento Thill	xxx.172.548-xx	SP122024.01.002443634CAF
23	Everton Eiji Tuguimoto	xxx.591.518-xx	SP112024.01.002297295CAF
24	HugoYoshio Sakotani	xxx.753.978-xx	SP122025.01.004452278CAF
25	Silvana Reginato Corte	xxx.229.798-xx	SP122025.01.004453601CAF
26	Leonardo Mazzaro	xxx.691.148-xx	SP112025.01.004373992CAF
27	Maria Aparecida Venancio de Andrade	xxx.136.729-xx	SP022026.01.091172792CAF

LISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES HABILITADOS A PARTICIPAREM DO PAA - DS CLASSIFICAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Critério “a” inscrito no CadÚnico, “b” PCT (Povos e Comunidades Tradicionais), “d” Mulheres, e “e” Assentados da Reforma Agraria - Total de Pontos: 4

SEQ	Nome	CPF	CAF
27	Maria Aparecida Venancio de Andrade	xxx.136.729-xx	SP022026.01.091172792CAF

Critério “c” Negros e “d” Mulheres - Total de Pontos: 2

SEQ	Nome	CPF	CAF
12	Roseli Maria de Souza Araujo	xxx.392.148-xx	SP042024.01.001429790CAF

Critério “d” Mulheres - Total de Pontos: 1

SEQ.	Nome	CPF	CAF
2	Marcia Aparecida Castilho Pelloso	xxx.214.138-xx	SP072024.01.001831804CAF
3	Mariana Sanches Rufino Calixto	xxx.746.758-xx	SP052024.01.001583105CAF
5	Andréia Simone Aragoso	xxx.300.398-xx	SP022025.01.002705238CAF
8	Ilma Tereza Aragoso	xxx.845.808-xx	SP032023.01.000187420CAF
11	Julia Aparecida Sanches Rufino	xxx.737.338-xx	SP042024.01.001429790CAF
16	Vera Neuza Sartorelli	xxx.306.478-xx	SP062025.01.003637427CAF
21	Edna Warume Tuguimoto	xxx.068.798-xx	SP112024.01.002338831CAF
22	Severina Bento Thill	xxx.172.548-xx	SP122024.01.002443634CAF
25	Silvana Reginato Corte	xxx.229.798-xx	SP122025.01.004453601CAF

Critério - Total de Pontos: 0

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-12T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 12/02/2026

Edição nº 1971/Ano IX

Página 10

SEQ.	Nome	CPF	CAF
1	Daniel Castilho Pelloso	xxx.407.468-xx	SP112022.01.000037807CAF
4	Valdecir Aragos	xxx.360.738-xx	SP042025.01.003344873CAF
6	Luis Guilherme Aragoso Costa	xxx.669.678-xx	SP122024.01.002439549CAF
7	Hamilton Costa	xxx.622.718-xx	SP032024.01.001290738CAF
9	Fabio Pelloso	xxx.124.498-xx	SP022025.01.002715215CAF
10	Flavio Pelloso	xxx.103.058-xx	SP022025.01.002715191CAF
13	Jose Aparecido Sanches Junior	xxx.867.618-xx	SP072024.01.001754101CAF
14	Carlos Alberto Sitolino	xxx.472.278-xx	SP092024.01.002055152CAF
15	Leandro Junior Cetulino	xxx.004.358-xx	SP082023.01.000633301CAF
17	Wellington Ribamar Aragoso	xxx.062.968-xx	SP032025.01.002748830CAF
18	Carlos Eduardo de Lima	xxx.547.179-xx	SP062024.01.001644397CAF
19	Jacir Ferreira Pimenta Junior	xxx.790.008-xx	SP072023.01.000570496CAF
20	Cesar Augusto Ribeiro Liborio	xxx-114-848-xx	SP122025.01.004453516CAF
23	Evertton Eiji Tuguimoto	xxx.591.518-xx	SP112024.01.002297295CAF
24	HugoYoshio Sakotani	xxx.753.978-xx	SP122025.01.004452278CAF
26	Leonardo Mazzaro	xxx.691.148-xx	SP112025.01.004373992CAF

Presidente Prudente, 09 de fevereiro de 2026.

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo Cesar

Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: a1589658-8b0c-4a4f-9cee-e4dccb218a34

EDITAL Nº 06/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - LIDIANE SOARES DIAS TELLES 00406865310.

CNPJ/CPF: 24.729.965/0001-88

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 24/2026 - Série "AB" de 09 de Fevereiro de 2026.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2026.

Alexandre Cabral de Melo

Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária

Código identificador: 1af0fa18-2291-4a3f-a678-7920261d410d

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-12T08:30:00-0300



licitatório, Pregão Eletrônico 79/2025 - aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, figurando como licitantes adjudicatárias: SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME (AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1423, CENTRO, DRACENA/SP) . R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 240, RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS, PRESIDENTE PRUDENTE/SP). MICROSENS S.A. (RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 3255, PADRE MATHIAS, CARIACICA/ES). ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (AVENIDA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313, VILA IPANEMA, PIRAQUARA/PR). JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - (AVENIDA ANGOLA, 202, RECANTO MARAVILHA III, SANTANA DE PARNAÍBA/SP). IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA (AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2598, SANTA LUÍZA, VITÓRIA/ES).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de janeiro de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Silvano Barille - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 5f2a45af-6031-4ca8-a903-f718f0d7af39

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2026	372.830,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2026	888.084,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2026	953,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2026	6.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2026	38.560,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2026	128.250,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2026	218.530,00

Presidente Prudente, 11 de Fevereiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 17747a8e-7939-4dde-b221-c019ea6af42f

PORTARIA Nº 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) para acompanhar a parceria celebrada entre o Município de Presidente Prudente e a Associação das Escolas de Samba de Presidente Prudente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024;

RESOLVE:





Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, cujo objeto é a execução do projeto "PRUDEN-FOLIA CARNAVAL 2026".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Cristiane Nunes;
- II – Geraldo Saturnino da Silva;
- III – Guilherme Barilli Guazi;
- IV - Danilo de Souza;
- V - Vera Nilza Barbosa Adriano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: d766aa1c-17cf-46be-8184-fb3f3ba402fc

PORTARIA Nº 003/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria para acompanhamento e fiscalização do PRUDEN-FOLIA CARNAVAL 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Federal nº 14.903/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVANO VITOR DE LIMA, como Gestor da Parceria, firmado com a Associação das Escolas de Samba de Presidente Prudente, para a execução do projeto "PRUDEN-FOLIA CARNAVAL 2026".

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelando pelo fiel cumprimento do objeto e das metas pactuadas no Plano de Trabalho;
- II. Informar à administração pública sobre eventuais irregularidades ou falhas técnicas identificadas na execução das atividades da OSC;
- III. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação parcial e final;

Art. 3º O Gestor deverá orientar a OSC quanto à coleta de provas de execução cultural (fotos, vídeos e registros de público).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: c7afa13b-b7c1-414e-9862-6e6fe4835fd7

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - Pregão eletrônico Nº 250/2024 OBJETO: serviços de implementação, adequação, assessoria e monitoramento FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 42 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 22 de maio de 2026, com fundamento legal no art. 124, inc. II, alínea "b" da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 15886/2024 ASSINATURA: 29/01/2026





TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 213/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO - Cia. Prudentina de Desenvolvimento. - Dispensa de Licitação Nº 6.578/2024 OBJETO: serviços de limpeza, apoio e asseio na sede da Secretaria de Esporte, campos e quadras esportivas FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 303 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de dezembro de 2026, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 6578/2024 ASSINATURA: 30/01/2026

Código identificador: 24ca7dcb-5271-4b66-a49e-aa00c691f9e8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

Cad. Imóvel: 0205010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1050/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 184,82 UFM

ANTONIA LEAL

Cad. Imóvel: 0648980501

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1051/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

DANIEL CUSTODIO

Cad. Imóvel: 0741069001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1052/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 378,00 UFM

JOSE ALVES FILHO

Cad. Imóvel: 0741067001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1053/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 378,00 UFM

GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0296400001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1054/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 150,00 UFM

GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0296400001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1055/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 18/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

RAFAELLA NOGUEIRA FABRICIO

Cad. Imóvel: 0609490001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1056/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 540,00 UFM

CESAR EDUARDO CAVANI GARANHANI

Cad. Imóvel: 0610420001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1057/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 631,61 UFM

RAFAEL BOHAC DE HARO

Cad. Imóvel: 0086120001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1058/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 150,00 UFM

HEDER KIM HIGASHI

Cad. Imóvel: 0067250001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1059/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 723,11 UFM

HEDER KIM HIGASHI

Cad. Imóvel: 0067250001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1060/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

HEDER KIM HIGASHI

Cad. Imóvel: 0067250001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1061/2026 - Data da Infração: 10/02/2026

Prazo: 18/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

JOAO ARCANJO DOS SANTOS

Cad. Imóvel: 0139770001





Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1062/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MAGDA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0178960001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1063/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO MARTIM

Cad. Imóvel: 0179010001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1064/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

VERA ALVES ALVARES

Cad. Imóvel: 0233700001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1065/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MILTON ANTONIO GIGLIO MARQUES

Cad. Imóvel: 0233765001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1066/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0189135001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 1067/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026
Obs: tomar providencias quanto agua servida jogada na rua

MARA LÚCIA ALVES

Cad. Imóvel: 0753030001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1068/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 366,38 UFM

ELIZABETE MACEDO SOUZA

Cad. Imóvel: 0753028001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1069/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

CARLA HELENA JACINTHO

Cad. Imóvel: 0753027001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1070/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

LS CONSTRUÇÕES EIRELI

Cad. Imóvel: 0688980001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1071/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 634,22 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem

ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 12 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: a80aa1a5-4432-4c9d-96e5-0f2c586f52c4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

Cad. Imóvel: 0205010001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1050/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 184,82 UFM

ANTONIA LEAL

Cad. Imóvel: 0648980501
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1051/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DANIEL CUSTODIO

Cad. Imóvel: 0741069001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1052/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

JOSE ALVES FILHO

Cad. Imóvel: 0741067001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1053/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0296400001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1054/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0296400001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1055/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026
Prazo: 18/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM



**RAFAELLA NOGUEIRA FABRICIO****Cad. Imóvel:** 0609490001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1056/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 540,00 UFM**CESAR EDUARDO CAVANI GARANHANI****Cad. Imóvel:** 0610420001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1057/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 631,61 UFM**RAFAEL BOHAC DE HARO****Cad. Imóvel:** 0086120001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1058/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**HEDER KIM HIGASHI****Cad. Imóvel:** 0067250001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1059/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 723,11 UFM**HEDER KIM HIGASHI****Cad. Imóvel:** 0067250001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1060/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**HEDER KIM HIGASHI****Cad. Imóvel:** 0067250001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1061/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 18/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOAO ARCANJO DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0139770001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1062/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MAGDA DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0178960001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1063/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ANTONIO MARTIM****Cad. Imóvel:** 0179010001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1064/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**VERA ALVES ALVARES****Cad. Imóvel:** 0233700001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1065/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MILTON ANTONIO GIGLIO MARQUES****Cad. Imóvel:** 0233765001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1066/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0189135001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1067/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026**Obs:** tomar providencias quanto agua servida jogada na rua**MARA LÚCIA ALVES****Cad. Imóvel:** 0753030001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1068/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 366,38 UFM**ELIZABETE MACEDO SOUZA****Cad. Imóvel:** 0753028001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1069/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**CARLA HELENA JACINTHO****Cad. Imóvel:** 0753027001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1070/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**LS CONSTRUÇÕES EIRELI****Cad. Imóvel:** 0688980001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1071/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 634,22 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 12 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: db8121a5-11f9-4a45-9a87-94fcaefe06da





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 018/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 018/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) SIDNEI PERETTI CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 07632/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV. ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR-3000-JD. STA FÉ- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 408120001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 17c3d916-d637-4098-875f-bdc3f4560add

EDITAL 019/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 019/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) IRENE DA SILVA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08102/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA-180-VILA ITI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 215020001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: fec01da7-0785-4755-afac-17ec00e5b77a

EDITAL 020/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 020/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) BIAZI SINICIATO CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08103/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o





imóvel situado á RUA- OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA-202-VILA ITI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 215050001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Marilia Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 9e1bb251-672d-4c58-af98-5133ba9b9e73

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ADITAMENTO 001/2026 AO CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: PRUDENPREV Sistema de Previdência Municipal

CONTRATADA: IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA, situada à Av. da Saudade, nº 910 - Co-Working, CEP 19050-310

PROCESSO 1DOC Nº: 320/2024; Contrato nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e serviços especializados, com mão de obra para hospedagem do portal da Prudenprev, que tange também de forma combinada e integrada funcionalidades e rotinas de manutenção e suporte do software, emails e backup em nuvem.

FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, sendo que com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 23 de fevereiro de 2027, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e o reajuste pelo IPCA, com fundamento legal art. 107 c/c arts. 124, inciso I, alínea 'b', e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e matéria tratada no processo administrativo 320/2024.

Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

João Donizete Veloso dos Santos
Superintendente

Código identificador: 08288338-6097-4ed3-a76a-fa26de554348

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08-26- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026

(COTAÇÃO ELETRÔNICA)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COTAÇÃO ELETRÔNICA).

(ART 75, II c.c § 3º - LEI Nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios conforme itens especificados abaixo para atendimento a Administração, Servidores e Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP:

1) 350 (Trezentos e cinquenta) pacotes de Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Melitta, Café Caboclo, Café Três Corações ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas;

2) 78 (Setenta e oito) pacotes de Açúcar Cristal de origem vegetal, cor branca, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar.





Deve estar acondicionado em embalagem lacrada de 5Kg, atóxica e com datas de validade e fabricação impressas. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade = Açúcar Alto Alegre;

3) 150 (Cento e cinquenta) pacotes de Chá Mate composto por folhas de erva tostados e armazenados a granel em embalagem de 250 gramas. Embalagem caixa com marca do fabricante e data de validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Referência de qualidade = Chá mate leão.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/02/2026, ÀS 00H00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 20/02/2026, ÀS 23H59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS - HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

INFORMAÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP - AVENIDA WASHINGTON LUIZ, Nº 544 - CENTRO.

compras@camarapprudente.sp.gov.br

sítio eletrônico para consulta e retirada do Termo de Referência: <https://www.cmprudente.com:8443/transparenciaCMPP/listatexto.cmp?menu=87>

Código identificador: a2434e48-6ef2-4914-b675-0b54e4250920





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

